



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

Decreto nº 50/2020, de 09 de julho de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento vigente, no valor de R\$ 93.288,40 (noventa e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), para viabilizar a execução para o fim a que se destina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições tendo por base legal a Lei nº 4.320/64, considerando a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus; considerando a sanção da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020 (PLP 39/2020) que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), e que altera a Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras disposições; considerando que o texto da Lei estabelece em seu art. 5º, que o auxílio financeiro repassado pela União para aplicação pelos Poderes Executivos locais, define através do inciso I, que parte dos recursos serão destinados a ações de saúde e assistência social;

Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência da calamidade pública para fins do artigo 65 da Lei complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2020, nos termos do decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, 20 de março;

Considerando que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais econômicas que visam a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a situação de calamidade pública reconhecida em todo país, reconhecida pelo Estado do Piauí conforme Decreto Estadual nº 18.895, de 19 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 08 de 23 de março de 2020;

Considerando a Instrução Normativa TCE/PI nº 04, de 25 de junho de 2020 que cria na Tabela 3 – Complemento da Fonte de Recurso (CF) o Código 9130 – Recursos oriundos das Transferências decorrentes da alínea “b” do inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 e o vincula à combinação única com a Fonte de Recurso 940 – Outras Vinculações de Transferências.

ESTADODOPIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000



DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 93.288,40 (noventa e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), para ações de saúde e assistência social conforme segue.

Art. 2º Para viabilizar o registro da receita e execução da despesa, cria-se no referido orçamento, a receita e despesa para execução das ações emergenciais de enfrentamento da Covid-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e Sistema Único de Saúde (SUS), conforme detalhado a seguir:

Rubrica Receita	Descrição	Valor R\$
1718.99.1.1.01	Outras Transf da União/ AFM LC 173 I – Assit. Social	8.288,40
1718.99.1.1.02	Outras Transf da União/ AFM LC 173 I - Saúde	85.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	07	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0016	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL
ATIVIDADE:	2150	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE DE RECURSO:	940	Outras Vinculações de Transferências
CÓD. APL:	115 000	Recursos Vinculados
DETALHAMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 8.288,40

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí

Tel. (89) 3473-0034 Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 - Massapê do Piauí



ESTADODOPIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

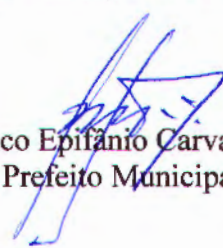
PROGRAMA:	0020	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
ATIVIDADE:	2160	MANUT. DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
AÇÃO	0000	MANUT. DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
FONTE DE RECURSO:	940	Outras Vinculações de Transferências
CÓD. APL:	115 000	Recursos Vinculados
DETALHAMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00

Art. 3º. O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso da Fonte de Recurso 940- Outras Vinculações de Transferências.

Art 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução do programa.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí, 09 de julho de 2020.


Francisco Epifânio Carvalho Reis
Prefeito Municipal